

Diego Martinez e Julia Miranda

O debate sobre a manutenção do prazo determinado pelo presidente ou alteração para o modelo escalonado já aprovado pelos senadores será travado na votação da MP 959 pelos plenários da Câmara e do Senado.

Por meio da medida provisória [959/20](#), a vigência da lei [13.709/18](#), prevista inicialmente para agosto de 2020, foi adiada para 03 de maio de 2021, conforme se verifica da publicação no Diário Oficial da União em 29/04.

Vale ressaltar, ainda, que tramita perante o Congresso Nacional o projeto de lei [1.179/20](#) que prevê a alteração da vigência da LGPD para o dia 1º de janeiro de 2021, sendo que, àquelas empresas que não consigam se adequar dentro do prazo, as multas e sanções começariam a incidir somente a partir de 15 de agosto de 2021. Esse PL foi aprovado em abril pelos senadores, contudo, ainda está pendente de votação na Câmara dos Deputados.

O debate sobre a manutenção do prazo determinado pelo presidente ou alteração para o modelo escalonado já aprovado pelos senadores será travado na votação da MP 959 pelos plenários da Câmara e do Senado.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Migalhas, em 11.05.2020